

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
IPA – INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO
Comissão Permanente de Licitações – CPL 1 / IPA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023

MAIOR OFERTA DE PREÇOS / LEILÃO Nº 01/2023

O instituto agronômico de Pernambuco - IPA, por intermédio da Presidente e Pregoeira da Comissão de Permanente de Licitações – CPL1 – **Anna Thereza Regueira Duarte**, nomeada pela Portaria 2752 de 16/06/2023 da Secretária de Administração do Governo do Estado de Pernambuco, e publicada em Diário Oficial no dia 01/07/2023, e através da Presidência do Instituto Agronômico de Pernambuco/IPA – representado pela Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento / Departamento de Pesquisa Agropecuária, torna público o presente edital de licitação, sob a modalidade do tipo "maior oferta de preço", visando a VENDA DE DEZOITO (18) BOVINOS DA RAÇA HOLANDESA, DESTINADOS A REPRODUÇÃO (RECRIA), sujeitando-se as partes às condições deste edital, observando-se o disposto na lei nº 10.406/2002 (código civil brasileiro), lei nº 13.303/2016, decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, Regimento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC do IPA, no que couber, no evento que ocorrerá PRESENCIALMENTE considerando as seguintes disposições:

CREDENCIAMENTO: A partir do dia 16/12/2023 às 08:00hs

ENDEREÇO: Estação Experimental do IPA no Município de São Bento do Una (EESBU) – Rodovia PE-193, Km 03 – Zona Rural – São Bento do Una / PE

ABERTURA PARA LANCES: A partir das 11:00 do dia 16/12/2023,

ENCERRAMENTO DOS LANCES (Batida do Martelo): A partir das 14:00 (quatorze) horas do dia 16/12/2023, no endereço supra citado

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1. O IPA torna público que no dia, horário e local mencionados no preâmbulo, em sessão pública, dará início ao Leilão presencial acima especificado, para a VENDA DE DEZOITO (18) BOVINOS DA RAÇA HOLANDESA, DESTINADOS A REPRODUÇÃO (RECRIA), relacionados no Anexo I deste Edital – Termo de Avaliação.

CAPÍTULO II - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO

2.1 A visitação dos animais ocorrerá a partir do dia 01/12/2023 a 16/12/2023, no horário local de 07:00 às 11:30h e das 13:00 às 17:00 h de segunda a quinta-feira, sendo das 07:00 às 13:00h na sexta-feira – no dia do evento, dia 16/12/2023 – a partir das 08:00 horas; quando os animais poderão ser examinados pelos interessados.

2.2 Os prepostos das unidades responsáveis pelas informações relativas aos animais serão os técnicos **Leonardo Alencar – Gerente da EESBU** (FONES: 81-9.9759-7701 e/ou 81-3735.4904) ou **Sebastião Guido – Médico Veterinário** – pelo fone: 81 – 9.9488-7218), com quem poderão ser obtidas informações relativas aos lotes do leilão.

2.3. Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual do animal, vedados quaisquer outros procedimentos de manuseio e/ou experimentação, sendo os animais leiloados no estado e condições em que se encontram, os quais se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião da realização do leilão.

CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas ou físicas maiores de 18 (dezoito) anos, inscritas no Cadastro Nacional de Contribuintes do Ministério da Fazenda e no Cadastro Civil de quaisquer Estados, e que preencham as condições dispostas neste Edital ena legislação nacional, inclusive na Lei Nº 10.406, de 10/01/2002, relativa ao Código Civil Brasileiro - CCB, no que couber.

3.1.2. Não poderão se cadastrar e nem participar, direta ou indiretamente, do leilão:

- a) Os Licitantes penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Estado, cujos efeitos ainda vigorem;
- b) Os interessados que se enquadrarem nas vedações do artigo 38 da Lei nº 13.303/2016 ou que estejam em falência, dissolução, liquidação ou insolvência civil;
- c) Menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados;
- d) Empregados do IPA, mesmo que por interposta pessoa, na forma do art. 497 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

Seção I - Da Representação

3.2. O licitante poderá se fazer presente ao leilão, das seguintes formas:

3.2.1. PESSOA FÍSICA:

Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA
Av. Gal. San Martin, 1371 – Bongi – 50761-000 – Recife – PE – C.P. 1022
CNPJ 10.912.293/0001-37 – PABX: (81) 3184-7200
Home Page: www.ipa.br / E-mail: ipa@ipa.br

- a) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação dos documentos: CPF; e Documento de Identidade previsto na legislação Federal.
- b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em Procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

3.2.2. PESSOA JURÍDICA:

- a) Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação dos documentos: CNPJ, e Documento de Identidade previsto na Legislação Federal.
- b) Indiretamente, por intermédio de **PROCURADOR** formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

Seção II - Do Cadastramento para apresentação de Lances

3.3 Para viabilizar a participação do licitante, os interessados deverão se cadastrar no dia 16/12/2023 – a partir das 08:00 horas, **conforme previsto no preâmbulo, apresentando os seguintes documentos:**

3.3.1. Para participação de PESSOA FÍSICA:

- a). Documento de identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Declaração de Ciência de Estado e Condições do Animal (Anexo II do Edital)

3.3.2. Para participação de PESSOA JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente do Representante Legal ou Procurador do Licitante;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- c) Contrato ou Estatuto Social, juntamente com a(s) alteração(ões), que comprove(m) sua capacidade de representação legal.
- d) Declaração de Ciência de Estado e Condições do Animal (Anexo II do Edital)

CAPÍTULO IV - DOS LANCES

4.1. Os animais serão comercializados UNITARIA/INDIVIDUALMENTE (Anexo I deste Edital), que terão valores iniciais mínimos ali indicados e receberão lances pelo preço indi-

vidual, através de envelopes fechados, assim, a licitante vencedora será a que ofertar o maior lance por animal INDIVIDUALMENTE – Modelo constante do Anexo III do Edital.

- 4.2. O lance ofertado implicará na plena aceitação por parte do (a) licitante das condições estabelecidas neste Edital;
- 4.3. Os Animais serão apregoados um a um, na sequência numérica, ao comando do Pregoeiro/leiloeiro; com suas propostas/ofertas abertas pela Comissão Permanente Licitação – CPL1 do IPA a partir do horário previsto no preâmbulo (14:00h)
- 4.4. No caso de empate nos lances dos arrematantes, a CPL1 deliberará sobre a melhor forma de solucionar a questão, propondo aos interessados que façam novos lances verbais.

CAPÍTULO V - DO PAGAMENTO

5.1. Ao participante que oferecer MAIOR OFERTA DE PREÇO será adjudicado o Animal correspondente, satisfeitas as seguintes condições, no ato do leilão:

5.1.1. O Pagamento da importância correspondente ao lance final ofertado poderá ser efetuado através de Cartão de Crédito ou Pix com vencimento da seguinte forma:

5.1.2. Pagamento com Cartão de Crédito: Poderá ser parcelado em até seis (06) parcelas;

5.1.3. Pagamento em Pix : à vista com desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do arremate.

5.1.4. A não assinatura do recibo de venda e recebimento do Comprovante de pagamento pelo arrematante implicará no cancelamento da venda, retornando o bem anunciado a venda na mesma sessão pública ou repassado ao 2º colocado do leilão.

5.1.5. O valor do transporte, taxas de transferência e outras despesas por ventura necessárias, advindas da(s) arrematação(ões) do(s) ANIMAL(is), correrão, exclusivamente, por conta do **Arrematante**.

5.1.6. O IPA é imune de ICMS, portanto não haverá incidência de ICMS advinda da(s) arrematação(ões) do(s) ANIMAIS(s).

CAPÍTULO VI - DA RETIRADA DOS ANIMAIS

6.1. Os animais arrematados deverão ser retirados pelo **Arrematante** até 72(setenta e duas) horas, após a realização do **Leilão**, nos horários compreendidos, entre: **07:00 às 11:30 horas e de 13:00 as 17:00 hora/local**, mediante comprovação da quitação de pagamento dos animais arrematados, os quais somente serão liberados com a respectiva Nota Fiscal de Venda e GTA (Guia de Transporte Animal) documentação apta para

instruir o processo de transferência propriamente dita do bem arrematado.

6.2. Havendo impossibilidade de retirada no prazo estipulado (Item 6.1), poderá o Arrematante, mediante **prévio** acordo com o IPA, ajustar novo prazo, não superior a cinco (05) dias corridos, desde que **declare** formalmente, **assumindo integralmente** a responsabilidade da guarda e conservação do(s) **ANIMAL** (is) arrematado(s), isentando integralmente o IPA, do ônus.

6.2.1 Findo o prazo estipulado no item 6.1, acima, sem que tenha havido a retirada do(s) Bem(s) arrematado(s), a arrematação será cancelada e os Bens revertidos ao Patrimônio do IPA, sem caber ao Arrematante, o direito de restituição do(s) valor(es) pago(s).

6.3 O IPA não prestará qualquer tipo de auxílio e/ou custeio aos **Arrematantes**, para a retirada do(s) **ANIMAL** (is) arrematado(s), bem como não se responsabilizará por qualquer acidente que porventura venha ocorrer no ato da remoção.

CAPÍTULO VII - DAS PENALIDADES

7.1.1. Pela inexecução contratual pelo Licitante Arrematante, a Administração poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor do arremate, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IPA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o IPA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.1.2. As sanções previstas nas alíneas “a, c, d” deste item poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.1.5. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios do IPA, no que couber, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados ao IPA.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

8.1 Após o resultado do Leilão, caberá recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do artigo 59 da Lei 13.303./2016.

8.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 13.303/2016, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, devendo o IPA julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 2º do art. 87 da Lei 13.303/2016.

8.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8.4 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

8.5. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Unidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O IPA reserva para si o direito de retirar do leilão, desde que antes de concluído o arremate, qualquer do(s) Bem(ns), Semovente(s) ou animais(S) Semovente(s) que julgar conveniente.

9.2. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.

9.3 Todos quantos participarem do **Leilão** obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste **Edital** e de seus Anexos **I, II e III**, tratando este da Relação de Bens; disposição de **animais**, e ou Orientações Complementares, as quais consideradas do conhecimento de todos.

9.4. Quaisquer pendências que venham a ser constatadas, no decorrer do Leilão, serão resolvidas imediata e exclusivamente pela **comissão de licitação**. Uma vez batido o martelo a venda será dado por concluída.

9.5. Outras pendências que possam vir a ocorrer, após o **Leilão**, serão resolvidas, administrativamente, pelo **IPA**, por meio da Comissão Especial de Licitação.

9.6. Todos os participantes do **Leilão** estarão sujeitos ao Art. 335 do Código Penal Brasi-

leiro: “Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, incorrerá nas penas de seis (6) meses a dois (2) anos de detenção”.

9.7 É vedada a participação de compradores que se encontrem inadimplentes com o IPA

9.8. Fica determinado que feito o registro de arrematação, não será permitido vender, permutar ou de qualquer forma negociar o(s) seu(s) **LOTE(s)** arrematado(s) antes do pagamento e da extração da Nota de venda.

9.9. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências do(s) adquirente(s) do(s) **LOTE(s)**, ou afirmativa de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem de obrigações geradas pelo negócio jurídico.

9.10. As dúvidas na interpretação deste Edital poderão ser dirimidas junto a Comissão de Licitação do IPA (CPL1), gestora do presente Edital de N° 01/2023, ou ainda através do(s) telefone(s): (81) 3184.7409 / 3184.7216, em dias úteis de Segunda a quinta-feira, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, e nas sextas-feiras no horário das 08:00 às 13:00 horário local ou pelo e-mail : cpl1@ipa.br.

9.11. Não incidirá comissão de venda sobre os valores pagos, considerando que o evento/leilão será conduzido por servidor efetivo do quadro do IPA – nos termos da legislação vigente.

9.12. As partes elegem o Foro da Comarca do Recife/PE, para a solução das controvérsias, porventura, oriundas da presente licitação.

Recife/PE, 29 de Novembro de 2023.

Anna Thereza Regueira Duarte
Presidente e Pregoeira – CPL1 / IPA

ANEXO I DO EDITAL

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE SÃO BENTO DO UNA

TERMO DE AVALIAÇÃO 04/2023

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2023, a comissão composta pelos servidores Júlio César Vieira de Oliveira, Fernando Lucas Torres de Mesquita e Sebastião Inocêncio Guido, sob a presidência do primeiro, conforme PT-PRE nº 097/16, datada de 14 de julho de 2016, avaliou para venda 19 (dezenove) bovinos da raça Holandesa, destinados a Reprodução (Recria), conforme descritivo abaixo:

Lote	Animal	Controle	Sexo	Idade (meses)	R\$
1	IPA Passport Recoil	P51	M	23	8.250,00
2	IPA Quartzo Jake	Q04	M	19	8.000,00
3	IPA Quinn Jake	Q07	M	18	7.750,00
4	IPA Quebec Meglo	Q13	M	16	7.750,00
5	IPA Quilombo Orvalho	Q16	M	15	7.750,00
6	IPA Quixote Pittsburgh	Q21	M	14	7.750,00
7	IPA Quilate Eugênio	Q22	M	14	7.250,00
8	IPA Quarteto Eugênio	Q23	M	14	7.250,00
■	■	■	■	■	■
10	IPA Quis Orvalho	Q30	M	13	6.500,00
11	IPA Quimono Orvalho	Q32	M	13	6.500,00
12	IPA Quelônio Orvalho	Q33	M	12	6.000,00
13	IPA Quadrante Pittsburgh	Q35	M	12	6.000,00
14	IPA Quéfren Meglo	Q38	M	11	5.750,00
15	IPA Quilion Meglo	Q41	M	11	5.750,00
16	IPA Quotar Pittsburgh	Q44	M	11	5.750,00
17	IPA Rico Pavarotti	R01	M	10	5.000,00
18	IPA Ray Orvalho	R03	M	10	5.000,00
19	IPA Rolex Deejay	R04	M	10	5.000,00
Total R\$					118.500,00

E para constar, eu, Júlio César Vieira de Oliveira lavrei o presente termo, o qual assino juntamente com os demais membros da comissão.

São Bento do Una, 10 de outubro de 2023

Júlio César Vieira de Oliveira
Presidente

Fernando Lucas Torres de Mesquita
Membro

Sebastião I. Guido
Membro



Instituto Agrônomo de Pernambuco-IPA

Secretaria
de Desenvolvimento
Agrário, Agricultura,
Pecuária e Pesca



ANEXO II DO EDITAL

DECLARAÇÃO EXIGIDA NO LEILÃO 1/2023

PL 014/2023 – CPL1 / IPA

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de Leilão nº 01/2023, ciência de que os animais serão vendidos no estado e nas condições em que se encontram.

Por meio deste instrumento, renunciamos, expressamente, à garantia por vícios e defeitos ocultos porventura existentes nos animais comerciais leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor.

Renunciamos, portanto, à garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações editais.

São Bento do Una/PE _____, de _____ de 2023.

Licitante: _____

CPF: _____

ANEXO III DO EDITAL
DISCRIMINATIVO DE MAIOR OFERTA DE PREÇOS Nº 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023

Data e horário de abertura; 16/12/2023 às 11:00h

Local: Estação Experimental de São Bento do Una – EESBU

Endereço: Rodovia PE 193 – Km 03 – Zona Rural / São Bento do Una - PE

Lote	Animal	Controle	Sexo	Idade (meses)	R\$	Valor da Proposta (R\$)
1	IPA Passport Recoil	P51	M	23	8.250,00	
2	IPA Quartzo Jake	Q04	M	19	8.000,00	
3	IPA Quinn Jake	Q07	M	18	7.750,00	
4	IPA Quebec Meglo	Q13	M	16	7.750,00	
5	IPA Quilombo Orvalho	Q16	M	15	7.750,00	
6	IPA Quixote Pittsburgh	Q21	M	14	7.750,00	
7	IPA Quilate Eugênio	Q22	M	14	7.250,00	
8	IPA Quarteto Eugênio	Q23	M	14	7.250,00	
10	IPA Quis Orvalho	Q30	M	13	6.500,00	
11	IPA Quimono Orvalho	Q32	M	13	6.500,00	
12	IPA Quelônio Orvalho	Q33	M	12	6.000,00	
13	IPA Quadrante Pittsburgh	Q35	M	12	6.000,00	
14	IPA Quéfren Meglo	Q38	M	11	5.750,00	
15	IPA Quilion Meglo	Q41	M	11	5.750,00	
16	IPA Quotar Pittsburgh	Q44	M	11	5.750,00	
17	IPA Rico Pavarotti	R01	M	10	5.000,00	
18	IPA Ray Orvalho	R03	M	10	5.000,00	
19	IPA Rolex DeeJay	R04	M	10	5.000,00	
Total R\$					118.500,00	

Nome do Arrematante: _____

RG nº: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº: _____

Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____

CEP: _____

Telefones: Fixo _____ Celular: _____

E-mail de contato: _____

São Bento do Una (PE), _____ de dezembro de 2023.

Assinatura